

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 18 de dezembro de 2012 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*:----- 1.638.837,32 Euros;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*:----- 142.583,34 Euros;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 4035 a 4206, no valor total de 306.917,69 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 252.103,45€ correspondente ao período de 6 a 19 de dezembro de 2012 :-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF:-----

1.- Foi apreciado o ofício do **Agrupamento Vertical de Gavião** solicitando a integração em contexto de trabalho de 3 alunos do curso profissional “Técnicos de Proteção Civil”, no período entre 7 de janeiro e 6 de fevereiro de 2013. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, deferir a integração dos alunos, conforme solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 424)-----

2.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do ofício da **VALNOR** agradecendo a participação na **campanha “Prevenir para Ajudar: Verde Solidário”** e reportando os resultados da mesma. (DELIBERAÇÃO N.º 425)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/12

2012.12.19

3.- **SIADAP 123**- nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro foi presente a proposta de Estratégia do Município de Gavião para 2013, tendo sido analisada e aprovada por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 426) -----

4.- **6.ª Alteração às GOP's no valor de 4.000,00€ e 6.ª Alteração ao Orçamento no valor de 103.000,00€.** Depois de analisados os documentos, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 427) -----

5.- Nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **emitir parecer favorável vinculativo** para a contratação de uma prestação de serviços de manutenção da UPS que serve de apoio elétrico ao edifício da Câmara Municipal, por um período de 12 meses. (DELIBERAÇÃO N.º 428) -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade mandar certificar que o edifício sito no n.º 6 da Rua da Belavista, em Vale da Feiteira, propriedade de Rogério Manuel Fouto André está **isento de licença de utilização** por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de Abril de 1970. (DELIBERAÇÃO N.º 429) -----

2.- Na sequência de vistoria efetuada na **Rua Principal, em Arriacha Fundeira**, no local que corresponde ao artigo matricial urbano 743 da freguesia de Belver, a requerimento de António Grácio Mendes, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar o respetivo Auto de Vistoria que comprova a existência de edificação em ruínas, constituídas por paredes de pedra de xisto, naquele local. Deliberou ainda dar conhecimento ao Serviço de Finanças da alteração da situação do prédio, nos termos do CIMI. (DELIBERAÇÃO N.º 430) -----

3.- Face ao Auto de Vistoria, efetuado pelos Peritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do respetivo auto e conceder 21 dias úteis à proprietária para proceder aos trabalhos ali referenciados, no edifício sito no **n.º 25 da Rua do Tejo, em Torre Fundeira**, propriedade de Capitolina Lopes. (DELIBERAÇÃO N.º 431) -----

4.- Também em relação ao Auto de Vistoria realizado nos edifícios sites nos **n.ºs 39 e 41 e 43 da Rua Capitão João Pires, em Belver**, propriedade de Maria Teresa Sambado Valério, João Marques Valério e outros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do respetivo auto e conceder 21 dias úteis aos proprietários destes dois últimos prédios urbanos para procederem aos trabalhos ali referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 432) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, proceder à Posse Administrativa do imóvel sito no **Largo 25 de Abril, em Torre Fundeira**, propriedade de Hélia Catarina Marques de Matos e João Jorge Marques de Matos, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, para dar execução imediata às obras determinadas no auto da vistoria realizada em 10 de agosto de 2012. (DELIBERAÇÃO N.º 433) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da informação da DOSU reportando o roubo de um Armário de Distribuição de Energia Elétrica no **Loteamento Industrial de Castelo Cernado**. E deliberou lamentar e repudiar os atos de vandalismo e roubo, que estão a ocorrer relativamente ao Património Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 434) -----

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia de **Heloísa Andreia Baptista Delgado**, nos termos do artigo 101.º do CPA, concedendo-lhe 10 dias úteis para se pronunciar por escrito, notificando-a da intenção de declarar a **caducidade do Processo** de Obras Particulares para Construção de Moradia Unifamiliar /Habitação, em Gavião, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. (DELIBERAÇÃO N.º 435) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/12

2012.12.19

8.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata de Análise de Documentos de Habilitação e Caução, apresentados pelo vencedor do Concurso Público da Empreitada de **“Regeneração Urbana da Zona Compreendida entre a Rotunda da Residencial até ao Cruzamento da Rua Dr. Dias Calazans com a Rua Dr. Eusébio Leão”** e as propostas nela contidas, nomeadamente a aceitação das justificações para o atraso na entrega de documentos de habilitação e caução da empreitada adjudicada à firma Miraterra – Obras Públicas, Lda, pelo valor de 370.355,03€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 150 dias. (DELIBERAÇÃO N.º 436) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o Projeto de Execução da obra “FONTE DO CADAFAZ”**. (DELIBERAÇÃO N.º 437) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de **“APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”** liquidar a seguinte importância: -----
- 41,04€/mês (1.º filho) a EDGAR GUEDES DE MATOS – artigos 3º e 4º; (DELIBERAÇÃO N.º 438) -----

2.- Por motivo de simplificação e celeridade processual (reconciliação bancária), a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **aprovar a abertura de conta bancária** específica para refletir todos os movimentos (Receita/Despesa) dos **Bombeiros Municipais de Gavião**. (DELIBERAÇÃO N.º 439) -----

3.- *Presente ofício de Márcio Lopes cessionário do Snack-Bar da Ribeira da Venda a solicitar a rescisão do contrato de cessão de exploração por motivos económicos do próprio. Apreciado o pedido e com base na informação produzida pela chefe da Divisão financeira em 18 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerar o pedido do cessionário e aceitar a rescisão do contrato.* (DELIBERAÇÃO N.º 440)-----

4.- Foi presente comunicação do consultor jurídico da autarquia, a propósito das ações judiciais movidas pelos funcionários relativamente à **“Opção Gestionária”**, informando que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco julgou improcedentes as ações de 17 trabalhadores e procedentes as ações de 2 outros. O senhor Presidente interveio afirmando que, neste processo, a Câmara Municipal de Gavião agiu sempre de boa-fé. Proferiu despachos que procuravam valorizar o desempenho dos trabalhadores, tendo sido obrigada pela IGAL a anular os mesmos despachos. Os trabalhadores, justamente, interpuseram ações em tribunal para salvaguardar a sua situação e o TAF, em relação a trabalhadores em situações análogas, toma decisões opostas, uma vez que em agosto de 2012 considerou procedentes as ações de 19 trabalhadores. À Câmara Municipal de Gavião não resta alternativa senão cumprir a decisão do tribunal, disponibilizando-se para prestar todo o apoio que venha a ser solicitado pelos representantes legais destes trabalhadores. Pelo exposto, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, manter a reposição de verbas em relação a estes 17 trabalhadores, aguardando o resultado do recurso judicial que venha a ocorrer e repor as quantias deduzidas bem como a posição remuneratória dos 2 trabalhadores, cujas ações foram julgadas procedentes. (DELIBERAÇÃO N.º 441) -----

5.- O **senhor Presidente** informou que renovou, formalmente, o pedido de informação à Delegação Regional de Santarém da EP – Estradas de Portugal, SA, a propósito do ponto de situação do concurso para a obra **“EN 244 – Ponte Metálica de Belver ao Km 88/540 – Reabilitação e Reforço Estrutural da Obra de Arte”** E oficialmente não obteve ainda resposta. No entanto, foi-lhe informalmente transmitido que estão a trabalhar de forma célere para a abertura do concurso. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 24/12

2012.12.19

O senhor **Vereador Germano Porfírio** enalteceu o lançamento da revista ZAHARA que ocorreu na Biblioteca Municipal e contou com forte participação. Destacou o mérito da publicação, que publica artigos sobre vários concelhos, incluindo o de Gavião, e é editada pelo Centro de Estudos de História Local – Palha de Abrantes. -----

O **senhor Presidente** transmitiu os seus votos de Feliz natal e Próspero Ano Novo para todos os presentes. -----

Os senhores Vereadores agradeceram e retribuíram os votos. -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,
